

Carta de Serviços



**Prefeitura Municipal de
Vila Lângaro**

INTRODUÇÃO:

A Carta de Serviços ao Usuário é o instrumento que informa os cidadãos sobre os serviços prestados pelo órgão público. Além de disponibilizar os serviços municipais, a Carta tem o compromisso de indicar como o usuário pode acessá-los.

Neste documento, o cidadão poderá verificar informações, entre elas os serviços de seu interesse, a sua descrição e finalidade, as formas de acesso disponíveis, a previsão do prazo máximo para a sua prestação, os requisitos e documentos exigidos, os endereços e horários de atendimento.

Além de aproximar a Administração dos cidadãos, a Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo proporcionar mais transparência sobre os serviços públicos oferecido, simplificar a busca por informações e facilitar a eficácia e a efetividade dos atendimentos.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL:

Prefeito: Anildo Costella

Vice-Prefeito:

SECRETARIAS:

RESPONSÁVEIS:

Secretaria da Administração

Emerson Barbiero Alves

Responsável Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente: Felipe Bordignon

Secretaria de Assistência Social:

Silvia Guidini

Secretaria de Educação:

Jaqueline Seidler

Responsável Secretaria da Fazenda:

Marciel Tognon

Secretaria de Obras e Viação:

Fernando Girardi

Secretaria da Saúde:

Eliane Azeredo

Serviços prestados pela Secretaria Municipal de Administração:

A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio centraliza as atividades administrativas relacionadas com o sistema de pessoal, material, correspondência, elaboração de atos, preparação de processos para despacho final, lavratura de contratos, registro e publicação de Leis, Decretos e Portarias, assentamentos dos atos e fatos relacionados com a vida funcional dos servidores e dos empregados públicos, bem, como o protocolo e arquivo. Compete ainda, supervisão técnica dos sistemas de pessoal, orçamento e pesquisa, a coordenação de assistência aos programas dos órgãos de administração municipal, a elaboração do orçamento programa, controle e execução do orçamento de investimentos e do planejamento global do Município.

Localização e horários de atendimento:

Endereço: Rua 22 de Outubro, 311 – CEP: 99955-000;

Atendimento de segunda à sexta-feira: das 07h45min às 11h45min / 13h00min às 17h00min;

Contato: (54) 3616-0003.

E-mail: adm@vilalangaro.rs.gov.br

Serviços prestados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

A Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente compete elaborar e executar tarefas relacionadas com o desenvolvimento agrícola pastoril e especialmente fomentar as culturas tradicionais através de assistência direta ao homem do campo. Atua, ainda, no controle do meio ambiente.

Serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS)

Para fins de levantamento foram considerados todos os Serviços Socioassistenciais Tipificados, os Benefícios Eventuais, o Benefício de Prestação Continuada – BPC e o benefício pago por meio do Programa Bolsa Família na base municipal.

Atualmente o município possui um equipamento CRAS, sendo que neste são atendidas e acompanhadas famílias de toda base territorial;

Vila Lângaro possui uma unidade CRAS na cidade e atende 178 famílias inscritas no Cadastro Único, além de 15 estão sendo beneficiadas pelo programa Bolsa Família.

PAIF – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, hoje o município auxilia 57 família inseridas dentro deste programa social.

Quem são seus usuários?

Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza. Impossibilitadas de receber acesso aos serviços públicos. Qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência do CRAS.

- Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais Famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas;

- Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros;
- Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.

Onde solicitar o serviço?

No CRAS junto a Assistência Social.

Condições para ter acesso:

- Famílias territorialmente referenciadas ao CRAS,
- Famílias em processo de reconstrução de autonomia;
- Famílias em processo de reconstrução de vínculos;
- Famílias com crianças, adolescentes, jovens e idosos inseridos em serviços socioassistenciais,
- Famílias com beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;
- Famílias inseridas em programas de transferência de renda.
- Formas de acesso:
- Por procura espontânea;
- Por busca ativa;
- Por encaminhamento da rede socioassistencial;
- Por encaminhamento das demais políticas públicas.

Documentos necessários:

- RG
- CPF
- Comprovante de residência
- NIS (Número de Identificação Social)
- Principais etapas:
- Atendimento Social
- Entrevista
- Orientações
- Encaminhamento
- Visita domiciliar

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

O que é?

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um conjunto de serviços realizados em grupos, de acordo com o seu ciclo de vida, e que busca complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Além disso, o SCFV fortalece as relações familiares e comunitárias e promove a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. É realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

A quem se destina?

Atendimentos em grupo com crianças, adolescentes, adultos e idosos.

Serviços ofertados:

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS PARA CRIANÇAS DE 07 -10 ANOS FLAUTA

Público Alvo: Crianças de 07 -10 anos

Quantidade de Pessoas Atendidas: 12 crianças.

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS PARA CRIANÇAS DE 02- 06 ANOS

Público Alvo: Crianças de 02- 06 anos

Quantidade de Pessoas Atendidas: 18 crianças

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS PARA ADOLESCENTES

Público Alvo: Adolescentes de 12 a 18 anos.

Quantidade de Pessoas Atendidas: 21 adolescentes

BANDA MARCIAL

Público Alvo: Pré-Adolescentes de 10 a 12 anos e Adolescentes de 12 a 18 anos de idade.

Quantidade de Pessoas Atendidas: 25 pessoas.

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS PARA CRIANÇAS DE SÃO MIGUEL DO PARADOR - OFICINA DE MÚSICA

Público Alvo: Crianças, Pré-Adolescentes e Pais da Comunidade de São Miguel do Parador e das comunidades vizinhas interessados em aprender a tocar instrumentos musicais.

Quantidade de Pessoas Atendidas: 06

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Público Alvo: Pessoa com Deficiência residente no município de Vila Lângaro para através da oficina de capoeira estimular a convivência grupal, formação de vínculo e integração entre os participantes.

Quantidade de Pessoas Atendidas: 16 pessoas.

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS PARA IDOSOS

Público Alvo: Idosos com 60 ou mais anos de idade

Quantidade de Pessoas Atendidas: 26 idosos

Em sua maioria, são jovens cujas famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família, estendendo-se também aos jovens em situação de risco pessoal e social.

BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os Benefícios Eventuais são previstos pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e oferecidos pelos municípios e Distrito Federal aos cidadãos e às suas famílias que não tem condições de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações adversas ou que fragilize a manutenção do cidadão e sua família.

Para solicitar o Benefício Eventual, o cidadão deve procurar as unidades da Assistência Social no município ou no Distrito Federal. A oferta desses benefícios também pode ocorrer por meio de identificação de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade nos atendimentos feitos pelas equipes da Assistência Social.

O benefício deve ser oferecido nas seguintes situações:

- Nascimento: para atender as necessidades do bebê que vai nascer; apoiar a mãe nos casos em que o bebê nasce morto ou morre logo após o nascimento; e apoiar a família em caso de morte da mãe.
- Morte: para atender as necessidades urgentes da família após a morte de um de seus provedores ou membros; atender as despesas de urna funerária, velório e sepultamento, desde que não haja no município outro benefício que garanta o atendimento a estas despesas.
- Vulnerabilidade Temporária: para o enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família e outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.
- Calamidade Pública: para garantir os meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia das pessoas e famílias atingidas.

A regulamentação dos Benefícios Eventuais e a organização do atendimento aos beneficiários são responsabilidade dos municípios e do Distrito Federal, os quais devem observar os critérios e prazos estabelecidos pelos respectivos Conselhos de Assistência Social. Os estados são responsáveis pelo financiamento dos Benefícios Eventuais junto aos municípios.

O que não são Benefícios Eventuais:

Os itens sob a responsabilidade da política de Saúde, Educação, Habitação, Segurança Alimentar e Nutricional e outras políticas setoriais não são Benefícios Eventuais da Assistência Social, devendo ser atendidos pelas respectivas políticas.

Desta forma, itens referentes à órteses, próteses (ex.: aparelhos ortopédicos e dentaduras), cadeiras de rodas, muletas, óculos, medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio

financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial, fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidade de uso, bem como outros itens da área de saúde não são Benefícios Eventuais.

Localização e horários de atendimento:

Endereço: Rua João Batista Rovani, s/n

Atendimento de segunda à sexta-feira: das 07h45min às 11h45min / 13h00min às 17h00min;

Contato: (54) 3616-0140;

E-mail: assistencia@vilalangaro.rs.gov.br

Serviços prestados pela Secretaria Municipal de Desportos

A Secretaria Municipal dos Desportos tem por finalidade programar, organizar, executar e acompanhar as políticas públicas relacionadas ao esporte e lazer, além de promover e estimular a prática de esporte, objetivando o desenvolvimento integral e a melhoria da qualidade de vida da população; administração de espaços e equipamentos desportivos e de lazer, e outros similares, não integrados à estrutura de outros órgãos ou entidades; e das demais atividades relacionadas com os assuntos que constituem as suas áreas de competência.

A Secretaria disponibiliza da infraestrutura do Complexo Esportivo Municipal Arcenio Angelo Biazotto, que oferta gratuitamente duas quadras de futsal, uma quadra de basquete, uma de vôlei, uma de tênis e também academia ao ar livre e mesas de ping-pongue.

Localização e horários de atendimento:

Endereço: Rua 22 de Outubro, 311 – CEP: 99955-000;

Atendimento de segunda à sexta-feira: das 07h45min às 11h45min / 13h00min às 17h00min;

Contato: (54) 3616-0140;

E-mail: esportes@vilalangaro.rs.gov.br

Serviços oferecidos pela Secretaria Municipal da Educação

A Secretaria Municipal de Educação tem como atribuições organizar, desenvolver e manter o Sistema Municipal de Ensino, integrando-o às políticas e planos educacionais da União e do Estado, nos termos da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional; planejar, desenvolver, executar, controlar e avaliar a política educacional no Município, bem como a organização da merenda e do transporte escolar, a prestação de contas dos recursos aplicados na educação.

NÚMERO DE ESCOLAS MUNICIPAIS:

Uma Escola de Educação Infantil (urbana)

Escola Municipal de Educação Infantil Margarida Fiori Tognon

Uma Escola Municipal de Ensino Fundamental (urbana)

Escola Municipal de Ensino Fundamental Cecília Meireles

MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS e CADASTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO:

Anualmente é aberto Edital para Matrículas, Rematrículas e Cadastro do Transporte Escolar, na Rede Municipal de Ensino, considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para o ano letivo subsequente conforme Calendário Escolar aprovado pela mantenedora e Conselho Municipal de Educação.

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARGARIDA FIORI TOGNON:

Endereço: Rua Nossa Senhora do Rosário, 465, Centro, Vila Lângaro/RS

Telefone de Contato: (54) 84131390

E-mail: emei@vilalangaro.rs.gov.br

O Município de Vila Lângaro, por meio da Secretaria de Educação, oferta vagas na Educação Infantil para crianças de 1 a 5 anos, de segunda a sexta-feira, em turno regular (tarde).

Além dos conteúdos básicos as crianças têm aulas de capoeira, educação física e hora do conto.

Requisitos/documentos necessários para matrícula

- RG ou Certidão de Nascimento da criança;
- Cartão SUS;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação
- RG e CPF dos pais ou responsáveis pela criança.

Principais etapas do serviço

Matricula posterior frequência de no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento)

Forma de prestação de serviço

Por meio de oferta de vagas na etapa de Educação Infantil

Corpo Docente

- 1 diretora;
- 1 coordenadora pedagógica;
- 7 professores;
- 1 atendente de creche
- 1 monitora
- 3 serventes (limpeza e merenda).

Número de alunos matriculados

Turno regular (tarde) – 62 alunos

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CECÍLIA MEIRELES

Endereço: Rua Itamar Artuzo, 898, Centro, vila Lângaro/RS

Telefone de Contato: (54) 3616-0004

E-mail: escola@vilalangaro.rs.gov.br

O Município de Vila Lângaro, por meio da Secretaria de Educação, oferta vagas na Educação Básica anos iniciais e finais, nos turnos matutino e vespertino.

Além dos conteúdos básicos as crianças/estudantes têm aulas de informática, inglês, educação física e jogos matemáticos.

Requisitos/documentos necessários para matrícula

- RG ou Certidão de Nascimento da criança;
- Cartão SUS;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação
- RG e CPF dos pais ou responsáveis pela criança.

Principais etapas do serviço

Matricula posterior frequência de no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento)

Forma de prestação de serviço

Por meio de oferta de vagas na etapa do Ensino Fundamental

Corpo Docente

- 1 diretora;
- 1 vice-diretor;
- 1 coordenadora pedagógica;
- 13 professores;
- 1 professora da Sala de recursos multifuncionais (AEE)

Funcionários

- 1 monitora
- 1 secretária de escola
- 1 oficial administrativo
- 5 serventes (limpeza e merenda);

Número de alunos matriculados

Turno regular (manhã) – 110 alunos

Turno regular (tarde) – 75 alunos

PROJETO BANDA MARCIAL MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO

- Número de alunos atendidos – 25 alunos;
- Turnos ofertados – todas as sextas-feiras no turno da tarde;
- Escolas abrangidas – escola municipal de Ensino Fundamental e escola estadual.

É um projeto que tem como finalidade a divulgação da cultura, através de apresentações em eventos oficiais do município, integrações, festivais, concursos, além de preparar a criança, o adolescente e o jovem na sua formação pessoal, musical e cultural.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O Município de Vila Lângaro, conta em seu quadro de profissionais, com uma Nutricionista que exerce seus trabalhos para aquisição dos produtos para a merenda escolar, a elaboração e manutenção de cardápios, supervisão e avaliação dos serviços de alimentação e nutrição e realização assistência e educação nutricional.

ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO

O Município de Vila Lângaro, conta em seu quadro de profissionais, com um Odontólogo que atende os alunos na unidade de saúde do município visando à prevenção e manutenção da saúde bucal.

ATENDIMENTO PSICOLÓGICO

O Município de Vila Lângaro, conta em seu quadro de profissionais, com uma Psicóloga concursada 20 horas que exerce seus trabalhos no acompanhamento e no desenvolvimento de atividades voltadas para a manutenção e organização da estrutura psicopedagógica, bem como, do atendimento coletivo e individual de professores e alunos.

OBS: TODOS OS SERVIÇOS OFERTADOS NAS ESCOLAS ESTÃO CONDICIONADOS A MATRÍCULA E POSTERIOR FREQUENCIA ESCOLAR.

TRANSPORTE ESCOLAR (Escolas Municipais e Escola Estadual)

Número de Motoristas Efetivos

- 4 motoristas

Número de Veículos Próprios

- 1 carro de passeio;

- 3 ônibus;

- 3 micro-ônibus.

Número de Veículos Terceirizados

- 1 micro-ônibus/1 motorista

- 2 ônibus/2 motoristas

Auxílio transporte para os universitários e estudantes de cursos técnicos para a cidade de Passo Fundo.

Localização e horários de atendimento:

Endereço: Rua 22 de Outubro, 311 – CEP: 99955-000;

Atendimento de segunda à sexta-feira: das 07h45min às 11h45min / 13h00min às 17h00min;

Contato: (54) 984131563

E-mail: educacao@vilalangaro.rs.gov.br

Serviços prestados pela Secretaria da Fazenda

Serviços oferecidos pela Secretaria de Obras

RECOLHIMENTO DE ENTULHOS:

-É realizado o recolhimento de entulhos na cidade, normalmente, nas sextas-feiras, contudo, caso solicitado, e se neste período houver disponibilidade de servidores e maquinário, e as condições climáticas forem favoráveis, o serviço poderá vir a ser realizado em dia da semana diferente do programado.

- Como solicitar:

- Contatar presencialmente o secretário ou algum servidor da secretaria. - Telefone (54) 996355311 e (54) 996933432

- Etapas do serviço:

- Comunicar a Secretaria de Obras; - Uma equipe de servidores, com maquinário necessário, será deslocado para realizar o recolhimento

- Custo do serviço:

- Gratuito

RECOLHIMENTO DE LIXO NO INTERIOR DO MUNICÍPIO

• Quando é realizado:

- Todas as primeiras sextas-feiras do mês.

• Etapas do serviço:

- Uma equipe de servidores, com maquinário necessário, será deslocado para realizar o recolhimento

- Será feito o recolhimento pelas estradas vicinais, deste modo, é necessário que os munícipes levem o lixo até a estrada vicinal, mais próxima.

- O lixo será levado até a empresa contratada para fazer o recolhimento dos resíduos sólidos, fará a destinação.

• Custo do serviço:

- Gratuito

• Maiores Informações:

- Contatar presencialmente o secretário de obras ou algum servidor da secretaria. -

Telefone (54) 996933432

CONSERTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

O Município realiza o conserto da iluminação pública, ou seja, das nas lâmpadas de postes de luz públicos, que apresentarem defeitos.

43

• Etapas do serviço:

- Comunicar a secretaria de obras do local onde há lâmpadas com defeito.

• Como solicitar:

- Contatar presencialmente o secretário de obras ou algum servidor da secretaria. -

Telefone (54) 996933432

• Custo:

- Cobrado na conta de energia através da CIP

• Prazo:

- O serviço é prestado ao longo de todo o ano. Sendo fornecido conforme permitir as condições climáticas e disponibilidade de pessoal.

ABERTURA DE BURACO PARA FOSSA SÉPTICA

O Município realiza a abertura de buraco para a instalação de fossa séptica.

- Etapas do serviço:

- Comunicar a secretaria de obras da necessidade do serviço e o local.
- Servidor do município, utilizando do maquinário, irá realizar o serviço.

- Como solicitar:

- Contatar presencialmente o secretário de obras ou algum servidor da secretaria. - Telefone (54) 996933432

- Custo:

- Será cobrado o valor da hora - maquina que deverá ser recolhido na tesouraria

- Prazo:

- O serviço é prestado ao longo de todo o ano. Sendo fornecido conforme permitir as condições climáticas e disponibilidade de pessoal.

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS

O Município realiza, com maquinário e mão de obra próprios, a abertura, recuperação e manutenção das estradas vicinais.

- Etapas do serviço:

- Comunicar a secretaria de obras da necessidade o local onde há estradas que precisam ser recuperadas.
- Uma equipe de servidores, com os maquinários necessários, o material a ser utilizado, irá se deslocar até o local informado.
- Para a realização deste serviço são consideradas as questões de logística, urgência, eficiência , economicidade e disponibilidade de pessoal.
- A realização do serviço, também, está atrelada aos fatores climáticos.

- Como solicitar:

44

- Contatar presencialmente o secretário de obras ou algum servidor da secretaria. - Telefone (54) 996933432

- Custo:

- Gratuito

- Prazo:

- O serviço é prestado ao longo de todo o ano. Sendo fornecido conforme permitir as condições climáticas e disponibilidade de pessoal.

RECUPERAÇÃO DE PÁTIOS E ENTRADAS

A Secretaria de Obras, realiza a recuperação de pátios e entradas de propriedades de munícipes.

- Etapas do serviço:

- Comunicar a Secretaria de Obras sobre a necessidade da realização de recuperação de pátios e entradas.

- Servidor com maquinário necessário se deslocará até o local para realizar o serviço.

- O serviço é realizado conforme condições climáticas favoráveis, e questões de disponibilidade de maquinário e mão de obra.

- Como solicitar:

- Contatar presencialmente o secretário de Obras ou algum servidor da secretaria. - Telefone (5) 996933432

- Custo:

- Será cobrado o valor da hora - maquina de acordo com a Lei Municipal.

ATERRAMENTO EM ALICERCES

- A Secretaria de Obras realiza o aterramento de alicerces, caso o munícipe solicite.

- Etapas do serviço:

- Comunicar a Secretaria de Obras sobre a necessidade da realização de aterramento de alicerce.

- Servidor com maquinário necessário se deslocará até o local para realizar o serviço.

- O serviço é realizado conforme condições climáticas favoráveis, e questões de disponibilidade de maquinário e mão de obra.

- Como solicitar:

- Contatar presencialmente o secretário de Obras ou algum servidor da secretaria. - Telefone (54) 996933432

- Custo:

- Será cobrado o valor da hora - maquina de acordo com a Lei Municipal.

45

COLOCAÇÃO DE BUEIRO NAS PROPRIEDADES

A Secretaria de Obras realiza a colocação de bueiros nas propriedades dos munícipes.

- Etapas do serviço:

- Comunicar a Secretaria de Obras sobre o interesse na instalação de bueiros na propriedade.

- Os bueiros são de responsabilidade de quem solicitar o serviço, o município fornece maquinário e mão de obra.

- Conforme condições climáticas favoráveis, e questões de logística dos maquinários,

ocorrerá a instalação dos bueiros.

- Como solicitar:

- Contatar presencialmente o secretário de Obras ou algum servidor da secretaria. -
Telefone (54) 996933432

- Custo:

- Mão de obra e maquinário, é gratuito. É de responsabilidade do solicitante apenas a aquisição dos tubos de concreto.

- Quando o serviço é realizado:

- O serviço é realizado durante todo o ano.

SERVIÇOS COM ESTEIRA, RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA

A Secretaria de Obras realiza serviços com esteira, retroescavadeira e motoniveladora, conforme solicitação do munícipe.

- Etapas do serviço:

- Comunicar a Secretaria de Obras da necessidade e o local onde o serviço precisa ser realizado.

- Uma equipe de servidores, com os maquinários necessários, irá se deslocar até o local informado.

- Para a realização deste serviço são consideradas as questões de logística, urgência, eficiência, economicidade e disponibilidade de pessoal.

- A realização do serviço, também, está atrelada aos fatores climáticos.

- Como solicitar:

- Contatar presencialmente o secretário de Obras ou algum servidor da secretaria. -
Telefone (54) 996933432

- Prazo:

- O serviço é prestado ao longo de todo o ano. Sendo fornecido conforme permitir as condições climáticas e disponibilidade de pessoal e maquinário.

46

- Custo:

- É cobrado do munícipe que solicitou o serviço, conforme o número de horas que o maquinário foi utilizado para a realização do serviço, conforme previsto na Lei Municipal nº 1027/2007 e suas alterações.

Mais informações sobre o valor da hora máquina, para cada tipo de equipamento, podem ser obtidas junto com o Secretário da Secretaria de Obras ou no setor de tributação,

presencialmente ou pelos telefones (54) 3546-1011/1112 ou (54) 996933432.